



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

TERMO ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO : Nº009/2020
AUTORIZAÇÃO: ATO DA MESA Nº058, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
AO CONTRATO: Nº002 – DE 18/FEVEREIRO/2019 – PROCESSO Nº022/2019.
LICITAÇÃO : Dispensa nº 002/2020, nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**, situada à Rua Dr. Jorge Latour, 152, Centro, Holambra/SP, CEP: 13825-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 67.172.312/0001-53, neste ato representada, pelo senhor **LUCAS BARBOSA SIMIONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.012.037-x SSP/SP e C.P.F. nº 329.052.158-36, residente e domiciliado na Rua Klein Gunneviak, 260, bairro Parque Residencial dos Imigrantes, Município de Holambra/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante e do outro a **TELEFÔNICA BRASIL S/A** de CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04.571-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, devidamente representada nos termos de seu estatuto social, por seus representantes legais, o Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, Administrador/Procurador, portador da Carteira de Identidade nº RG: 27.638.106-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56 e Sr. **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, Procurador, portador da carteira de identidade nº RG: 059.75.287-3 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: 806.279.787-20, por força do Contrato nº 002/2019, firmado em 18/02/2019, alterado pelo termo Aditivo unilateral nº 001/2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 18 de fevereiro de 2019, tendo por objeto para prestação do Serviço

1





Móvel, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura de tráfego de voz e fornecimento de Chips e aparelhos de celulares em comodato, conforme segue:

1.1. 12 (doze) aparelhos celulares, marca Samsung, sendo 11 (onze) modelo J4 e 01 (um) modelo A10.

1.1.2. Fica ajustado que os aparelhos em posse do CONTRATANTE, que não estiverem em condições de uso no ato da assinatura deste Termo Aditivo, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, por aparelhos do mesmo modelo ou semelhantes aos quais deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

1.1.3. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, impressa ou em mídia digital, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas, e deverá ser disponibilizada no site do fabricante para download.

1.2. Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15;

1.2.1. Os planos possuem possibilidade com voz ilimitada para qualquer localidade no Brasil em ligações fixo e móvel para qualquer operadora.

1.3. Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net;

1.4. Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e

1.4.1. Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.

2. CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado prazo do Contrato nº002/2019, com vigência para o período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, pelo mesmo valor, a importância mensal de **R\$ 719,88 (setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 058, de 07 de fevereiro de 2020.

3.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

3.3. Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Estância Turística de Holambra, aos 10 de fevereiro de 2020.

LUCAS BARBOSA SIMIONI
Vereador/Presidente
Câmara Municipal da E.T. Holambra

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN/ADMINISTRADOR
RG: 27.638.106-3 - SSP/SP e CPF: 267.221.148-56
Representante legal da empresa Telefônica Brasil S.A

ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS /PROCURADOR
RG: 059.75.287-3 - SSP/RJ e CPF: 806.279.787-20
Representante legal da empresa Telefônica Brasil S.A

Ricardo Jose Figueira
Gerente de Vendas

Testemunhas:

Daniela Cristina Santos
R. G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

Dr.ª Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica - OAB/SP nº 299.268



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

ANEXO 10 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

TERMO ADITIVO Nº: 002/2020

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2020

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Contratação direta por dispensa de licitação de empresa para prestação do serviço móvel, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura de tráfego de voz e fornecimento de chips e aparelhos de celulares em comodato.

ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Holambra, aos 10 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

Nome/cargo: Lucas Barbosa Simioni - Presidente

RG nº: 34.012.037-X e CPF: 329.052.158-36

E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.sp.gov.br

E-mail pessoal: lucasvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome/cargo: Fábio Marques de Souza Levorin/Administrador

RG: 27.638.106-3 - SSP/SP e CPF: 267.221.148-56

Email institucional: danielle.psilya@telefonica.com

Email pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Assinatura:

CONTRATADA

Nome/cargo: Alexandre Barreto da Gama Freitas /Procurador

RG: 059.75.287-3 - SSP/RJ e CPF: 806.279.787-20

E-mail institucional: danielle.psilya@telefonica.com

E-mail pessoal: alexandre.bfreitas@telefonica.com

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº002/2019

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação direta por dispensa de licitação de empresa para prestação do serviço móvel, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura de tráfego de voz e fornecimento de chips e aparelhos de celulares em comodato.


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2020;

VALOR MENSAL: R\$ 719,88 (setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº 058, de 07 de fevereiro de 2020;

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 10 de fevereiro de 2020.


VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente

